



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N^º 12/CONSUNI, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Aprova a alteração da nomenclatura do Departamento de Tecnologia de Alimentos para Departamento de Engenharia de Alimentos do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **29 de abril de 2016**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *b*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando que a Engenharia de Alimentos comporta uma definição mais ampla, que engloba ciência, tecnologia e engenharia, bem como aspectos políticos, econômicos, humanísticos, culturais e ambientais, que objetiva preparar profissionais para desempenhar atividades de engenharia em indústrias e em outras áreas afins a alimentos,

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar**, nos termos da documentação apresentada mediante o processo nº 00017452/2016-46, a nomenclatura do **Departamento de Tecnologia de Alimentos** para **Departamento de Engenharia de Alimentos**, constituído na forma do que dispõe o art. 37 do Estatuto da Universidade Federal do Ceará, o qual integra o Centro de Ciências Agrárias desta Universidade.

Art. 2º São os seguintes os Departamentos vinculados ao Centro de Ciências Agrárias:

1. Departamento de Economia Agrícola
2. Departamento de Fitotecnia
3. Departamento de Engenharia Agrícola
4. Departamento de Engenharia de Pesca

5. Departamento de Zootecnia
6. Departamento de Engenharia de Alimentos
7. Departamento de Ciências do Solo
8. Departamento de Economia Doméstica

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 29 de abril de 2015.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor